

Parcela/Plano	Vencimento
001 / 001	23/10/2025
Agência/Código Beneficiário	
0001/1359098-	
Espécie	Quantidade
(-) Valor do Documento	21.474,79
(-) Valor Cobrado	
(+) Valor / Multa	
(-) Valor Cobrado	
Nosso-Número	121 / 1122824947-0
Nº do Documento	00207515749
Pagador	ANA LUCIA BRANDAO DE OLIVEIRA
Beneficiário / CNPJ	BANCO DAYCOVAL S/A 62.232.889/0001-90

Local de Pagamento Até o vencimento pagável em qualquer agencia Bancaria				
Beneficiário BANCO DAYCOVAL S/A AV PAULISTA, 1793 - BELA VISTA - SAO PAULO - SP - 01311200 CNPJ: 62.232.889/0001-90				
Data do Documento:	Nº do Documento	Especie doc.	Aceite	Data Processamento
02/10/2025	00207515749			02/10/2025
Uso do Banco / CIP	Carteira	Especie Moeda	Quantidade de Moeda	xValor
	121	R\$		
REFERENTE AO CONTRATO Nº 20-019123643/24				
PARCELA (S): 016-096/096				
Caso exista alguma parcela em trânsito no processamento em sua folha de pagamento que foi incluída na composição do saldo, esta será objeto de devolução a V.sa, quando o Daycoval receber o repasse de seu empregador.				

Vencimento	23/10/2025
Agência/Código Beneficiário	0001/1359098-
Nosso-Número	121 / 1122824947-0
(-) Valor do Documento	21.474,79
(-) Desconto/Abatimento	
(+) Mora/Multa	
(-) Valor Cobrado	

Pagador / Endereço:
ANA LUCIA BRANDAO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 709.948.703-53
RUA CRISIPO AGUIAR, 0, 0, 0 - BUENOS AIRES - TERESINA - PI - CEP: 64009200
Beneficiário
BANCO DAYCOVAL S/A
CPF/CNPJ: 62.232.889/0001-90

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



apago
08/50

Parc/Plano	Vencimento
091 / 001	23/10/2025
Agência/Código Beneficiário	
0001/1359098-	
Espécie	Quantidade
(-)Valor do Documento	
4.019,33	
(-)Valor Cobrado	
(+)Valor / Multa	
(-) Valor Cobrado	
Nosso-Número	
121 / 1122824936-3	
Nr do Documento	
00207515739	
Pagador	
ANA LUCIA BRANDAO DE OLIVEIRA	
Beneficiário / CNPJ	
BANCO DAYCOVAL S/A	
62.232.889/0001-90	

Local de Pagamento Até o vencimento pagável em qualquer agencia Bancaria				
Beneficiário BANCO DAYCOVAL S/A AV PAULISTA, 1793 - BELA VISTA - SAO PAULO - SP - 01311200 CNPJ: 62.232.889/0001-90				
Data do Documento: 02/10/2025	Nr do Documento 00207515739	Especie doc. Espécie Moeda 121 R\$	Aceite	Data Processamento 02/10/2025
Uso do Banco / CIP	Carteira 121	Quantidade de Moeda	xValor	
REFERENTE AO CONTRATO Nº 20-015439924/23 PARCELA (S): 023-096/096 Caso exista alguma parcela em trânsito no processamento em sua folha de pagamento que foi incluída na composição do saldo, esta será objeto de devolução a V.sa, quando o Daycoval receber o repasse de seu empregador.				

Vencimento 23/10/2025	Agência/Código Beneficiário 0001/1359098-
Nosso-Número 121 / 1122824936-3	
(=) Valor do Documento 4.019,33	(-) Desconto/Abatimento
(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa
(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado

Pagador / Endereço:
ANA LUCIA BRANDAO DE OLIVEIRA
RUA CRISIPO AGUIAR, 0, 0, 0 - BUENOS AIRES - TERESINA - PI - CEP: 64009200
Beneficiário
BANCO DAYCOVAL S/A
CPF/CNPJ: 62.232.889/0001-90

Autenticação Mecânica



FICHA DE COMPENSAÇÃO

Pago
08/10

CONTRATO DE CONSULTORIA FINANCEIRA COM ANTECIPAÇÃO DE RECURSOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, LIFE PROMOTORA LTDA, CNPJ nº 43.123.456/0001-78, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 68, Sala 419, Teresina/PI, doravante denominada CONSULTORA, e de outro lado:

cliente	ANA LUCIA BRANDÃO DE OLIVEIRA	cpf	709.948.703-53
---------	-------------------------------	-----	----------------

CLÁUSULA 1 – A CONSULTORA compromete-se a antecipar, com recursos próprios, valores para quitação de contratos ativos do CLIENTE, objetivando melhores condições financeiras.

Tal antecipação não configura empréstimo pessoal.

CLÁUSULA 2 – Os valores antecipados serão devolvidos à CONSULTORA quando houver liberação de novo contrato ou compensação com valores recebidos.

CLÁUSULA 3 – Sera cobrado pela consultoria entre 10% a 15% do valor da operacao contartada

CLÁUSULA 4 – O CLIENTE autoriza a CONSULTORA a representá-lo junto a instituições financeiras para transações de crédito, simulações e formalização de pedidos, visando exclusivamente sua reestruturação financeira.

CLÁUSULA 5 – A CONSULTORA emitirá Nota Fiscal sobre sua remuneração, calculada sobre o valor liberado, e não sobre o valor antecipado.

CLÁUSULA 6 – O CLIENTE se compromete a fornecer documentos, não utilizar margem quitada com terceiros e reembolsar os valores recebidos da CONSULTORA.

Fica eleito o foro de Teresina/PI para dirimir dúvidas oriundas deste contrato.
E por estarem de acordo, firmam o presente em duas vias.

Teresina/PI, 08 de Outubro de 2023.



ANA LUCIA BRANDÃO DE OLIVEIRA

709.948.703-53

LIFE PROMOTORA LTDA

Representante: Peltson Sousa Ribeiro - CPF: 006.866.943-76